



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ofício CML nº 026/2016
Concorrência Pública nº 35 /2015

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2016.

Prezado Licitante,

Através do presente, damos conhecimento da Ata de Julgamento de Recursos e acatamento da Sra. Prefeita e, ainda, informamos que será realizada a **abertura do "Envelope B - Proposta Comercial"** dos licitantes habilitados da Concorrência Pública nº 35/2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, **às 09:30 horas do dia 02 de março de 2016.**

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

Carlos Henrique Benevenuto

Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

127
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2015

JULGAMENTO DE RECURSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, presentes o Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, dentro de suas atribuições previstas pelo Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, procedeu-se o julgamento dos recursos destes autos, nos seguintes termos:

*Em que pese o respeito pelos argumentos externados nos recursos, embora trazendo o mesmo conteúdo, chega-se a conclusão que não merecem ser acolhidos, mesmo porque, a exigência de apresentar juntamente com os outros documentos o Atestado de Visita, está prevista no Edital de Licitação, item "e" **Atestado de visita ao local referente ao objeto licitado, expedido pela Secretaria Municipal de Governo (grifo nosso)**. E mais, pelo que se depreende do item 5.2 do mesmo, lê-se a seguinte grafia: deverão ser apresentados os seguintes documentos no envelope "Documentos de Habilitação", serão aceitos **na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada nos termos do artigo 32 caput da Lei 8.666/93 (sic)**.*

Diante o exposto, opinamos pela manutenção do quanto decidido na Ata de Julgamento, máxime pelo fato de que o proponente tinha conhecimento de todo o conteúdo editalício.

Com espeque no artigo 109 § 4º da Lei 8.666/93, seguem os autos devidamente informados à autoridade superior.

Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada.

VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
PRESIDENTE


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
MEMBRO


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA

Ref. Protocolo nº 4534/2015

À Seção de Licitação:

Homologo a manifestação da Comissão Municipal de Licitações, fls. 127.

Encaminho os autos para as providências que se fizerem necessárias.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal